



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

I TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 156/2025
Processo nº 166945/2025

Certifico que na data 21/04/2026
foi publicado no PNCP o Aditivo
de nº I
no dia 29/12/2025
[Assinatura]
Agente de Contratação

Termo de Aditamento ao instrumento Contratual
firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO**
AMBIENTE PIRACANJUBA/GO e o **SRA.**
GIOVANNA ROSA COQUEIRO na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PIRACANJUBA – GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.427.430/0001-03, com sede administrativa na Rua Goiânia, nº 1000, Setor Boa Vista, CEP 75642-102, Piracanjuba – GO, neste ato representado por seu representante legal, o atual Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente, **Sr. Eduardo Gomes Bernardes**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 423.219.051-15, residente e domiciliado nesta cidade, podendo ser localizado na sede da secretaria.

LOCADOR: GIOVANNA ROSA COQUEIRO, Pessoa Física, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 040.777.631-18 e Carteira de Identidade nº 5645803 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Cônego Olinto Esq/ Palmeiras, Quadra 03, Lote 01 – Jardim Primavera – Piracanjuba/GO, CEP: 75640-010, neste ato representada pela **Sra. Giovanna Rosa Coqueiro**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Locação nº 1546/2025**, oriundo do Processo Licitatório, na modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025**, instruído no **Processo Administrativo nº 160379/2025**, regendo-se pelos preceitos de direito público, especialmente pelos artigos 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, bem como pela Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, tendo por objeto o seguinte:

2.1 Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado no endereço Rua dos Buritis, Quadra 03, Lote nº 01-AD, Bairro Estiva, Piracanjuba – Go, objeto da matrícula nº 8.608, do Livro 2, Registro Geral, Folhas nº 8.238 do Cartório de Registro de Imóveis - Comarca de Piracanjuba – Estado de Goiás, de propriedade de Giovanna Rosa Coqueiro para abrigar as instalações da clínica médica

[Assinatura]



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

veterinária, para dar continuidade ao Projeto de Castração de Animais Errantes do município, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Piracanjuba/GO, conforme especificações contidas no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025 e demais condições deste Contrato.

Justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo em razão da necessidade de continuidade da locação do imóvel situado na Rua dos Buritis, Quadra 03, Lote nº 01-AD, Bairro Estiva, neste Município, destinado ao funcionamento da clínica médica veterinária utilizada para a execução do Projeto de Castração de Animais Errantes. A prorrogação do ajuste mostra-se imprescindível para a manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, assegurando a continuidade dos serviços públicos de controle populacional, bem-estar animal e saúde pública, sem interrupções, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, conforme previsto no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Único - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVO** alusivo ao Termo de Contrato nº 156/2025, firmado entre as partes em 07 de julho de 2025 (vigência 09/07/2025 a 31/12/2025), na forma prevista no instrumento inaugural. Modificando a CLÁUSULA QUARTA do contrato primário.

I – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA - Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 156/2025 pelo período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, passando a integrar a **CLÁUSULA QUARTA** a presente prorrogação de vigência, na forma que segue:

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO	PRORROGAÇÃO 1º TERMO ADITIVO	VIGÊNCIA ATUAL DO TERMO DE CONTRATO
09/07/2025 A 31/12/2025	01/01/2026 A 31/12/2026	09/07/2025 A 31/12/2026

II - DO VALOR A SER EMPENHADO – DO EMPENHO - O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), devendo ser pago conforme CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação do imóvel localizado no endereço Rua dos Buritis, Quadra 03, Lote nº 01-AD, Bairro Estiva, Piracanjuba – Go , para instalações da clínica médica veterinária, afim de dar continuidade ao Projeto de Castração de Animais Errantes do município. A contratação inclui espaço físico, mobiliário, aparelhos eletrônicos e equipamentos hospitalares de uso veterinário, sendo: • Recepção: 04 (quatro) cadeiras, 01 (uma) lixeira, 01 (uma) cortina de ar, armários embutidos; • Banheiro recepção feminino: 01 (uma) lixeira; • Banheiro recepção masculino: 01 (uma) lixeira; • Consultório: 03 (três) cadeiras, 01 (uma) mesa de aço inox, 02 (duas) lixeiras, 01 (uma) balança, 01 (uma) televisão, 01 (um) aparelho de ar-condicionado, armários embutidos; • Salas de internação: 02 (duas) lixeiras, 02 (dois) porta-soros, 02 (dois) aquecedores, armários embutidos; • Quarto: 01 (uma) cama, 01 (uma) televisão; • Cozinha animal: 01 (uma) pia, 01 (um) frigobar, 01 (um) termômetro, 02 (duas) lixeiras; • Cozinha: 01 (uma) geladeira, 02 (duas) lixeiras, armários embutidos; • DMLS: prateleiras de metal • Banheiro feminino: 01 (uma) lixeira, 01 (um) chuveiro; • Banheiro masculino: 01 (uma) lixeira, 01 (um) chuveiro; • Banheiro centro cirúrgico: 01 (uma) lixeira, 01 (um) chuveiro; • Morgue: 01 (um) freezer;	12	Mês	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

Aguiar



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	• Esterilização: 01 (uma) autoclave, 01 (uma) seladora, 01 (uma) lixeira; • Hall cirúrgico: 02 (duas) lixeiras; • Centro cirúrgico: 01 (uma) bala de oxigênio, 01 (uma) mesa cirúrgica, 02 (duas) mesas pequenas, 01 (um) banco pequeno, 01 (um) armário embutido com tranca, 02 (duas) lixeiras, 01 (um) foco cirúrgico, 01 (um) ambu, 01 (um) monitor multiparâmetro, 01 (um) glicosímetro, 01 (um) equipamento para anestesia inalatória; • Sala de recuperação: 01 (um) aquecedor, 01 (uma) maca, baias;				
VALOR TOTAL DO CONTRATO ----- R\$ 60.000,00					

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VALOR DO CONTRATO PRIMÁRIO	VALOR DO 1º TERMO ADITIVO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 90.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

Parágrafo Único – As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão a conta da Classificação Funcional Programática do exercício financeiro de 2026, conforme abaixo especificado.

Centro de Custo	56.00.00000
Função / Programa / Ação	56.79.18.122.2821.2150
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Subelemento	15 – Locação de Imóvel
Ficha	359 – 100.0

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Único - As partes neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativo (14133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha se tornar, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (02) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

EDUARDO GOMES BERNARDES

Secretário de Agricultura,
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Decreto Nº 471/2025

EDUARDO GOMES BERNARDES

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos de Piracanjuba
Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente
Locatário

Giovanna Rosa Coqueiro

GIOVANNA ROSA COQUEIRO

CPF: 040.777.631-18

Locadora

Testemunhas:

1º Nome: *Gabriel Dias*
CPF: 084.324.731-16

2º Nome: *104*
CPF: 003.632.751-42